

ICMS Solidário

Resultados da 1ª etapa



Desde 2011, a distribuição da parcela do ICMS entre os municípios é feita obedecendo a novos critérios. As mudanças foram resultado de um intenso trabalho da Assembleia de Minas para reduzir as desigualdades regionais do Estado. Mas a Assembleia não parou por aí. Preocupada em assegurar uma legislação eficiente e de qualidade para os mineiros, a ALMG, como parte de seu direcionamento estratégico, vem desenvolvendo mecanismos de avaliação do impacto das leis que produz. A lei do ICMS Solidário foi escolhida como primeira norma a ser avaliada. Além de contribuir para o aprimoramento da produção legislativa, o conhecimento e a divulgação dos resultados da avaliação das leis permitirá à sociedade acompanhar o trabalho do Parlamento mineiro, garantindo uma maior transparência da instituição.

Lei do ICMS Solidário reduziu desigualdades regionais em Minas. Trabalho da Assembleia mostra resultados e melhora a vida dos mineiros. Nova lei aumentou a arrecadação de 709 municípios.

A avaliação do impacto da Lei do ICMS Solidário já conta com os primeiros resultados, que indicam que a norma elaborada pela Assembleia produziu efeitos positivos na distribuição dos recursos do ICMS entre os municípios mineiros. Conheça aqui as alterações promovidas por essa lei e os principais impactos que ela produziu em todo o Estado.

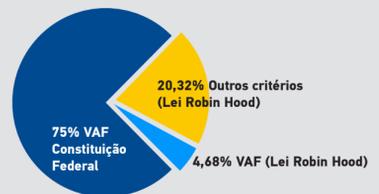
Como era feita a distribuição do ICMS até 2010?

A atividade econômica local geradora de ICMS exercia um peso considerável no recebimento dos recursos do imposto pelos municípios. Esse repasse obedecia a um critério de distribuição denominado Valor Adicionado Fiscal (VAF). De todo o montante repassado aos municípios, a própria Constituição Federal já definia que 75% deveria ser transferido de acordo com esse critério. A lei estadual que tratava da distribuição dos 25% restantes, conhecida como Lei Robin Hood, também levava em conta esse critério.

Partilha do ICMS arrecadado entre Estado e municípios (Determinada pela Constituição Federal)



Distribuição do ICMS para os municípios (Determinada pela Constituição Federal e pela Lei Robin Hood - 2000 a 2010)



Qual foi a mudança feita pela Assembleia?

Essa forma de distribuição reforçava a concentração dos recursos do imposto em cidades com atividades econômicas mais desenvolvidas. Percebendo isso, a Assembleia de Minas iniciou uma ampla discussão a respeito da repartição do ICMS, de forma a diminuir as desigualdades socioeconômicas no Estado.

Em 2007, a ALMG lançou o fórum técnico ICMS Solidário, que percorreu diversas regiões de Minas e contou com a participação de lideranças políticas e sociais de todo o Estado. Após a realização de diversas atividades participativas, foi aprovada, em 2009, a Lei do ICMS Solidário - Lei 18.030/2009 -, em substituição à lei anterior. Pela norma antiga, 20,32% do ICMS destinado aos municípios era trans-

ferido segundo outros critérios. A Lei do ICMS Solidário alterou esses critérios e aumentou o percentual do ICMS repassado de acordo com eles, valorizando ainda mais os investimentos dos municípios em políticas públicas, como o estímulo ao esporte e ao turismo, e oferecendo compensações àqueles com áreas alagadas por hidrelétricas ou que possuem estabelecimentos penitenciários em seus territórios. A principal novidade trazida pela nova lei foi a criação do critério ICMS Solidário, que se tornou responsável por 4,14% do montante de ICMS repassado pelo Estado aos municípios. Sua incidência se deu, sobretudo, nos municípios que recebiam menores quotas do imposto, ou seja, aqueles com atividade econômica menos desenvolvida e, portanto, com maior carência de recursos.

Distribuição do ICMS para os municípios (Determinada pela Constituição Federal e pela Lei do ICMS Solidário - a partir de 2011)



Legenda
 Preto: critérios sem alteração
 Azul: critérios alterados
 Verde: novos critérios

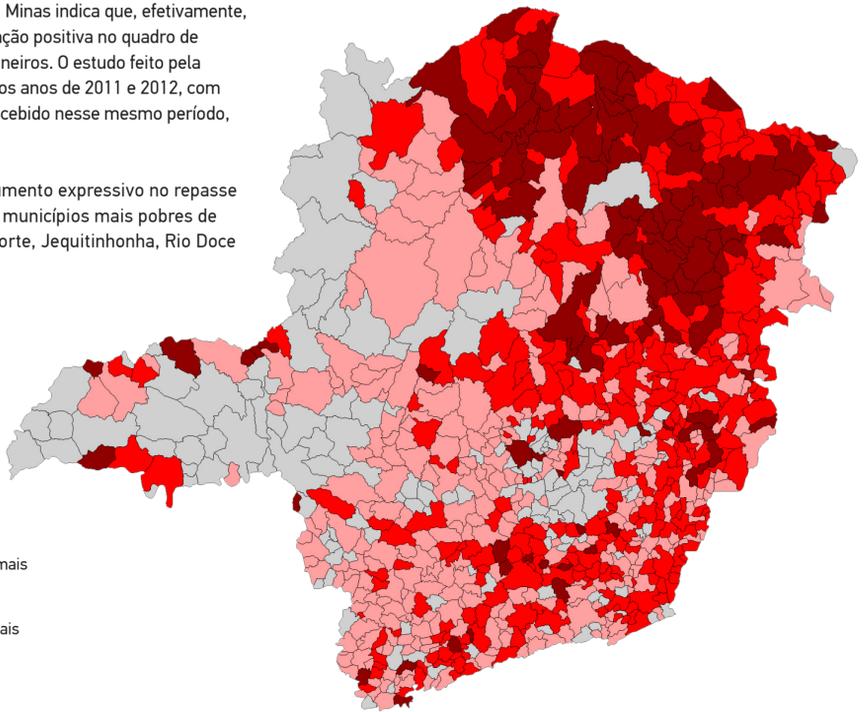
Critérios de distribuição dos recursos do ICMS

Lei Robin Hood (2000 a 2010)	Lei do ICMS Solidário (a partir de 2011)
VAF - 79,68 (75% + 4,68%)	VAF - 75%
Área geográfica - 1%	Área geográfica - 1%
População - 2,71%	População - 2,7%
População dos 50 municípios mais populosos - 2%	População dos 50 municípios mais populosos - 2%
Educação - 2%	Educação - 2%
Produção de alimentos - 1%	Produção de alimentos - 1%
Patrimônio Cultural - 1%	Patrimônio Cultural - 1%
Meio ambiente - 1%	Meio ambiente - 1,1%
Saúde - 2%	Saúde - 2%
Receita própria - 2%	Receita própria - 1,9%
Cota mínima - 5,5%	Cota mínima - 5,5%
Municípios mineradores - 0,11%	Municípios mineradores - 0,01%
	Inclusão de novos critérios:
	• Recursos hídricos - 0,25%
	• Municípios-sede de estabelecimentos penitenciários - 0,1%
	• Esportes - 0,1%
	• Turismo - 0,1%
	• ICMS Solidário - 4,14%
	• Mínimo per capita - 0,1%

Quais os impactos da Lei do ICMS Solidário?

A avaliação do impacto da nova lei do ICMS em Minas indica que, efetivamente, a atuação da Assembleia promoveu uma alteração positiva no quadro de distribuição do imposto entre os municípios mineiros. O estudo feito pela ALMG comparou a distribuição real do ICMS, nos anos de 2011 e 2012, com uma simulação do que os municípios teriam recebido nesse mesmo período, caso a lei antiga estivesse em vigor.

Os resultados demonstram que houve um aumento expressivo no repasse dos recursos financeiros do imposto para os municípios mais pobres de todo o Estado, principalmente nas regiões Norte, Jequitinhonha, Rio Doce e Zona da Mata.



- Municípios que receberam de 10% a 50% a mais do que teriam recebido com a lei anterior
- Municípios que receberam de 5% a 10% a mais do que teriam recebido com a lei anterior
- Municípios que receberam até 5% a mais do que teriam recebido com a lei anterior

Em resumo, 709 municípios foram beneficiados com a Lei do ICMS Solidário, recebendo em 2011 e 2012 mais recursos do que receberiam com a extinta lei. Desses:

- 108 municípios receberam de 10% a 50% a mais no repasse do ICMS. Foram cerca de R\$ 98 milhões*!
- 279 municípios receberam de 5% a 10% a mais, ou seja, cerca de R\$ 98 milhões*.

*Valores nominais.

Conheça mais sobre os resultados da avaliação do impacto da Lei do ICMS Solidário no Portal da Assembleia. Acompanhe a execução das políticas públicas estaduais no site Políticas Públicas ao Alcance. Acesse: www.almg.gov.br.



ASSEMBLEIA DE MINAS
 Poder e Voz do Cidadão

Diretoria de Comunicação Institucional
 Rua Martim de Carvalho, 94 - 7º andar - Santo Agostinho
 Belo Horizonte - MG - 30190-090